

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

6.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**6.2.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.

6.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

6.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

6.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal. 6.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

6.13 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.14 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438

365

#### 7 – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

B



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### 8 - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

8.2 – A solicitação dos itens será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Setor de Compras da Prefeitura, e o prazo de entrega dos mesmos será de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação. O prazo de

entrega não admite prorrogação.

- 8.3 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue mediante solicitação da Contratante, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Almoxarifado Central (Farmácia Básica), situado no endereço: Rua Sérgio Cardoso, nº 41 Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA e no Almoxarifado Central situado à Praça Jayme Barros, nº 50.
- 8.4 No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria Municipal de Saúde fará o recebimento do material;

8.5 - À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos e serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.6 - Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão notificará ao Responsável pela Logistica e/ou Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;

8.7 - O aceite ou aprovação do (s) produto (s) e Serviço (s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

A Month



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
  - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2020, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.
- 11.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXX	0000	0000000	000

#### 12 - PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 12.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.1.1 Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços ou objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. (caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento). Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.
- 12.1.2 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante. Não serão aceitos

D



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como não serão aceitos aqueles emitidos por empresas dos quais participem.

12.1.3 - Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia;

12.1.4 - Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) para todos os itens;

12.1.5 - Declaração que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do mês de entrega do produto;

12.1.6 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI e Declaração de Desimpedimento de licitar em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal);

12.1.7 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (cópia DOU), em vigor, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante;

12.1.8 - Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA (cópia DOU), em vigor, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01;

**12.1.9 - Alvará de Saúde,** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante, com observação para transportar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

13.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

13.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

13.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

13.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou email.

13.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

13.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com no horário de expediente das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxxxx.

E



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

13.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 15h.

13.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

13.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Thaíse Cardoso de Almeida Secretária Municipal de Saúde

Lineize Adine dos Santos Santiago Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos Secretário Municipal de Educação

fall faithed





Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# Parecer Jurídico aprovando Edital





## MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PROCESSO N°091/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

#### PARECER N°011/2020

#### PARECER

SMUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO

#### I - SÍNTESE DA CONSULTA

- ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, submeteu a esta AJUR a minuta do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020 cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."
- **02.** Aberta vista a esta **ASSESSORIA JURÍDICA** para pronunciar acerca da minuta do aludido instrumento convocatório, do contrato e seus anexos, passamos a externar o nosso opinativo sobre o seu enquadramento legal à lei que disciplina a matéria.

# II – FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO

**03.** Compulsando a minuta sob análise, vê-se que, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com os requisitos legais insertos na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02 cc Decreto nº10.024/2019, que regem a licitação na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, Lei Federal nº 13.979/2020 (COVID 19) e a Lei Complementar 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, que estabelece um tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte. Eis a razão na qual, passa-se o visto da aludida minuta.

É o parecer, s.m.j.

Teodoro Sampaio/BA, 20 de julho de 2020.

Ian Quadros OAB/BA 17.848

Assessor Jurídico Adjunto do Município







Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# Edital

fulsonbot



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA, por intermédio do PREGOEIRO OFICIAL, designada pelo Decreto nº 021 de 04 de outubro de 2018 e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 021 de 04 de outubro de 2018, tornam público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 091/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTROS DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 008/2016 e 09/2019, Decreto Federal nº 10.024, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 13.979/2020 (COVID) e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 05/08/2020 às 09:00 horas do dia 06/08/2020.

Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 06/08/2020 (HORÁRIO DA BAHIA) Início da disputa de lance: 10:00 horas do dia 06/08/2020 (HORÁRIO DA BAHIA)

OBS.: OS PRAZOS FORAM REDUZIDOS CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DO ART. 4º-G DA LEI FEDERAL

13.979/2020.

Nº DO EDITAL NO SISTEMA BB: 827077

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante em modelo de Proposta de Preço - ANEXO I, que integra este Edital e seus anexos, para todos os fins.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3 Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensa, dentre outras penalidades, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5 Regras acerca da participação de matriz e filial:
  - Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
  - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
  - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.
- 2.6 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

# TO THE PARTY OF TH

#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO

3.1 Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. 3.5.2 Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e marca ofertada, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e

senha.

**4.2.1** Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma

restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 VALOR GLOBAL DO LOTE

4.9 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

4.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.12 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

4.14 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.15 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### 5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 5.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
  - **5.3.1.** Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
  - **5.3.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos.
- 5.4 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.
- 5.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.7 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.8 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.9 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. 5.10 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do item 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.
- 5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
  - 5.13.1. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.14 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.15 O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- **5.16** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
  - 5.16.1. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
    5.16.2. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que

será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
5.16.3. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após

o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16.4. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

5.16.5. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

5.16.6. O disposto neste item 6.16 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa

ou empresa de pequeno porte.

**5.16.7.** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

5.16.7.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de

classificação.

5.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da

5.19 O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
5.20 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.22** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

#### 6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 009/2020.

**6.2** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada

antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- **6.2.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.3 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - **6.3.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
  - **6.3.2** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 6.5.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.5.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.6 A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXO I)

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

7.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

A CONTINUE TO THE TOTAL TO THE TIES OF SEGUIT, PAIR THE



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### 7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

#### 7.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- 7.4.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

#### 7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### 7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos

7.6.2 Alvará de funcionamento.

#### 7.7 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) pleno conhecimento, conforme (ANEXO IV);
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no lnc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO V);
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme (ANEXO VI);
- d) Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXO VII);
- e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXO VIII);
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

fel Woods



## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

7.8 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

7.9 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.10 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 12.2.5 - Das PENALIDADES, deste edital.

7.11 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

7.12 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.13 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.14.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.14.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.4 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.14.5 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.6 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.14.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante deverá apresentar AMOSTRA de todos os itens (EXCETO OS ITENS DO LOTE 02 - APRESENTAR CATÁLOGO) conforme condições estipuladas no Termo de Referência no item X (da amostra) num prazo de 24hs da convocação feita pelo sistema.

#### 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico, somente após a aprovação das amostras e deverá:

8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei nº 8.666/93).

8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 9 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

- 9.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, inclusive com a devida APROVAÇÃO das amostras, deverá o PREGOEIRO comunicar via sistema (chat de mensagem) data e hora que será declarado o licitante vencedor de cada lote, num prazo mínimo de 24hs da inserção da mensagem no chat.
- 9.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.
- 9.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:
  - 9.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
  - 9.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo **no prazo de até 01 (um) dia útil** conforme previsão constante no Art. 4°-G §1° da Lei n° 13.979/2020, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contra-razões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
  - 9.3.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 01 (um) dia útil conforme previsão constante no Art. 4°-G §1° da Lei nº 13.979/2020.
  - 9.3.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.
  - 9.3.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 9.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 9.6 O PREGOEIRO poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 9.7 Os atos essenciais do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 10.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 10.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

#### 11. CONTRATAÇÃO

- 11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

  11.2 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
  - a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 11.3 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo IV deste Edital.
- 11.4 A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato, conforme previsão constante no Art. 4º-l da Lei 13.979/2020.
- 11.5 Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante (s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.6 Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

Scal-auto

7,



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

11.7 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO e O (s) contrato (s) dela oriundo terá (ão) o prazo até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da sua assinatura.

11.8 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação

exigidas neste certame.

11.9 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preço e/ou o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação.

11.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

11.11 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

11.12 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

11.13 O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos,

obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

11.14 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

11.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de

acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**11.14.2** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

11.14.3 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### 12 DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:
  - 12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2 Enseiar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5 Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6 Não mantiver a proposta.
- 12.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Teodoro Sampaio/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos:

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.
- 12.8 A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.
- 12.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.
- 12.10 O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

#### 13 - LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

13.1 O endereco para entrega dos itens será na sede da Secretária Municipal de Saúde num prazo de até 5 dias úteis da solicitação.

#### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Governo, Administração e Finanças e Planejamento. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 14.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 14.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

#### 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- 15.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- 15.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Tendo em vista se tratar de Registro de Preço a dotação orçamentária apenas será informado no ato da contração ou da emissão da ordem de fornecimento.

#### 17. INCIDÊNCIAS FISCAIS

17.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

17.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. 17.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

#### 18. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### 19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, aquele que não se manifestar até 01 (hum) dia útil antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram, conforme previsão constante da Lei 13.979/2020 que reduziu os prazos.

19.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato, sendo que, até 01 (hum) dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, até

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei

19.3 Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do

19.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com, obedecido o critério previsto no subitem 19.1.1.

19.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório

e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19.7 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

20.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela

20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 20.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 20.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 20.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.
- 20.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 20.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico: <u>licitacaocontrato216@gmail.com</u>. (DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19, APENAS SERÁ UTILIZADO O MEIO ELETRONICO DE COMUNICAÇÃO.
- 20.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação. 20.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 20.15 Fica designado o foro da Cidade de Terra Nova Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 21 - DOS ANEXOS

- 24.1 Fazem parte deste Edital, como Anexos:
  - a) Modelo de Planilha de Preços (ANEXO I);
  - b) Minuta da Ata de Registro de Preço (ANEXO II);
  - c) Minuta do Contrato (ANEXO III)
  - e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (ANEXO IV);
  - f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V)
  - g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (ANEXO VI);
  - h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXO VII)
  - i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXO VIII)
  - I) Termo de Referência (ANEXO IX).

Teodoro Sampaio, 20 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo Presidente da COPEL

Hellando



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020. À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia At.: Pregoeiro Municipal Pregão Eletrônico SRP nº 000/2020

^	D	Contract of the case	
	Uran	oeiro.	

3.1. Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa	CNPJ	n°	sit	uada na
, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS	PARA	FUTURA (	CONTRATA	ÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMEN	TOS E	E MEDICA	AMENTOS	PARA
ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO	DE T	EODORO	SAMPAIC	) - BA,
CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC	RETA	RIA MUNI	CIPAL DE	. AÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme e	specific	cações cons	stantes do T	ermo de
Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus	anexos			

LOTE 01 - INSUMOS E HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000					
2	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000					
3	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24. Embalagem individual em blíster rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000					
4	CATETER, para punção venosa, central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orificios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante,	UND	40					



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	AND PROPERTY OF THE PARTY OF TH						
	conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	of glasses					
5	CATETER, para punção venosa, central calibre 22 G x 8", pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20				
6	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexivel, resistente, atoxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificacao (nome do paciente, numero do leito, data), branco opaco na face posterior,. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atoxico, flexivel, minimo de 120 cm de comprimento, com pinca ou	UND	50	•	-		

followard.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

12	de pas de choque, adesivas,		05		 1	
11	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., características adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, tipo uso Descartável ELETRODO, ADULTO sistema	UND	50			
10	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de Zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais Hipoalergênico, cor com cor	UND	240			
9	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerosol adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol.  Equipamento de uso individual	UND	50			
8	Equipo Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	UND	2.000	•		
7	em oxido de etileno.  Circuito p/ ventilador Pulmonar, tipo completo, tamanho adulto, material silicone, Compatibilidade compatível c/ respirador maquet servo s, Componentes autoclavável, 3 drenos polissulfona transparente, Características adicionais 5 traquéias corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessórios gancho suporte, filtros Inspiratório e expiratório	UND	02			
	clamp para vedacao. Suporte de fixacao com haste rigida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulacao. Camara de Pasteur rigida ou flexivel. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com protecao e acomodacao do tubo, com clamp ou pinca. Esterilizado					



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	flexiveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pregelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com DESFIBRILADOR MODELO LIFE FUTURA 400 CMOSDRAKE.	UND				
13	ELETRODO, INFANTIL sistema de pas de choque, adesivas, flexiveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pregelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com desfibrilador modelo life futura 400 cmosdrake	UND	02			
14	Esfigmomanômetro adulto, Aparelho de pressão arterial, medidor de pressão arterial, Tensiômetro - tipo/material de confecção da Braçadeira: analógico/nylon braçadeira/ fecho: velcro - Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão Arterial.	UND	50			
15	Esfigmomanômetro, ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material Braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho Adulto	UND	10	٠		
16	Imobilizador, material espuma de poliuretano, tamanho adulto e infantil, revestimento emborrachado, aplicação resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo tipo ferno, componentes adicionais orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	UND	05			
17	Introdutor, tipo guia de intubação, tipo bougie, ponta atraumatica, calibre de cerca de 10 fr, comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para	UND	05			

follows



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação esterial, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	LIND				
18	Macacão impermeável com capuz e fitas termo selada na costura, similar ao " tyvec " da du pont ca 42 904 gramatura 45-50, impermeável , alta respirabilidade, alto conforto, proteção química proteção tipo 4 e tipo 6 costuras com fitas para barreira de contaminante nos furos que a agulha faz nas peças. Vida útil; até 3 usos, produto termossensível, apenas agentes de esterilização que utilizam baixas temperaturas (máximo 60c), ref; lj80-macacão com capuz e com fitas de termo selagem ncm; 56031290. Tamanho g, cor branca.	UND	12			
19	Oxímetro digital - Oxímetro de pulso com clipe de dedo, ferramenta de medição de saturação oxigênio portátil: Especificação mínima: Material: Plástico Display de LED Certificados: ANVISA Alimentação: Pilhas AAA Aplicação: Ponta do dedo	UND	05			
20	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve de laminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no	UND	20			

Apploudes



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

					4	¥2	20	20
	processo de vapor saturado ou óxido de etileno.							
21	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades.	CX	10	-		7		
22	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100 und	UND	30	•	•			
23	Seringa desc de 3ml s/ agulha c/ 100 unid.	UND	30	•	-			
24	Seringa desc de 5 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	-	•			
25	Seringa desc de 10 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	-	-			
26	Seringa desc. 20ml s/ agulha cx c/ 100 und	UND	30	•	•			
27	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 14; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios lnternos de drenagem grande	UND	100					
28	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	UND	100					
29	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 18; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	100	-				
30	Sonda de Foley Balão 3 vias 30 cc nº 20	UND	100	1/12	_			
31	Sonda trato digestivo, aplicação Nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 12, comprimento Cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação Graduada, componentes ponta distal	UND	30					

Manto



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	fechada, c/ orificios Laterais,		1				
	outros componentes c/ fio guia, peso metálico, Adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual						
32	Termômetro clínico, ajuste digital, Escala até 45 °c, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, Memória última medição, embalagem Individual	UND	30				
33	Termômetro digital clinico de testa sem contato (infravermelho)	UND	05	02	20		
34	TESTE, diagnostico rápido, para COVID-19 (anti-SARS-COV2), para a detecção de anticorpos IgG/IgM, metodologia de imunocromatografia.  Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, bula em portugues, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	300				
35	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06				
36	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06				
37	Tubo endotraqueal, material pvc Siliconizado, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ Ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 Balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, Graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, Uso único	UND	06				
38	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta	UND	06				



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Hildrag avenant						
	distal atraumática, Componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 Radiopaco, graduado, tipo conector padrão, Esterilidade estéril, uso único	LIND					
39	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06		-		
40	Tubo endotraqueal, material silicone, Modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal Atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	•			
41	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	3			
42	Tubo para coleta de Sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet tamanho 13 x 75mm, esteril, descartavel, incolor, com citrato de sodio a 3,2%, Volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor preta para vhs, manual, com pipeta plástica Graduada com adaptador de borracha adequado. Forma Conjunto com o tubo para vhs manual	UND	200	•			
43	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: Confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm², pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança. (Fluxômetro)	UND	10	•	•		

Mantot



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

# TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$.

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT, FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT,	TOTAL	MARCA
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO  - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas, Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros.	UND	01					
2	DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG/MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/EVENTOS, PESO ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	01					
3	Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da lingua p - Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ECG, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado		01					



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	STITUTE WASHING					
	p/bateria, podendo ser usado					
	em adulto e criança; pás					
	integradas; dentro dos padrões					
	da língua portuguesa;					
	comando viva-voz; com					
	software que seja possível					
	visualizar todos os eventos					
	ocorridos durante a utilização					
	do DEA; sistema automatizado					
	que envia comandos de voz					
	para orientar socorristas nas					
1	compressões torácicas. Bateria					
	com mais de cinco horas					
1	consecutivas de					
	monitoramento ou até 200					
	choques de 150 joules. Aviso					
	sonoro e luminoso de nível					
	baixo de bateria que dura até					
	20 minutos de monitoramento					
	ou 15 choques; acompanha					
	eletrodo autocolante					
	descartável adulto e pediátrico,					
	compatível com a marca do					
	DEA e bolsa para acondicionar					
	e transportar o equipamento.					
	EQUIPAMENTO DE USO	UND				
	HOSPITALAR - CENTRAL, de					
	Nebulização, mínimo de 4					
	saídas, tipo compressor, com					
	potência mínima de 1/4HP.					
	Compressor deve ser isento de					
	óleo; Deve acompanhar o					
	produto no mínimo: - 08 (oito)					
	tubos de ar (com todos os					
	conectores, rosqueadores e					
	demais itens necessários ao					
	acoplamento as outras partes					
	do equipamento); - 08 (oito)					
	copos de medicamento; - 04					
	(quatro) mascaras adulto; - 04					
4	(quatro) mascaras infantil;		02			
1000	Devem ser entregues com o					
	produto todos os cabos,					
	conectores, adaptadores e					
	demais itens necessários ao					
	perfeito funcionamento do					
	conjunto ofertado; Tensão de					
	alimentação do equipamento:					
	BiVolt automático ou de acordo					
	com tensão da unidade					
	contemplada; Deve ser					
	apresentada cópia do Registro					
	do equipamento emitido pela					
	Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério					
	da Saúde ou comprovação de					
	que o mesmo é isento de		W 9			
	que o mesmo e isento de			~		

Payer Alland

21



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.					
5	VENTILADOR PULMONAR - MICROPROCESSADO P/CUIDADOS INTENSIVOS PARA PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO A PARTIR DE 05 KG, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA VNI COMPENSAÇÃO DE FULGAS MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS PICO PLATO MEDIA E MIN CONC MED – Ventilador Pulmonar - microprocessado p/ cuidados intensivos para paciente adulto e pediátrico a partir de 05 kg, capacidade de ventilação não invasiva VNI compensação de fulgas monitorização numérica pressão de vias aéreas pico plato media e min conc med de 02 inspiratório através de célula paramagnética ou ultras ou células não consumível, SIMV pressão de suporte CPAP pressão de suporte ventilação controlada a pressão permite ao paciente respiração espontânea em qualquer fase do ciclo respiratório ventilação de apneia e ou backup configuração acionada auto de acordo tempo de apneia ajustada, vol min mv vol corrente vt medida de frequência total e espontânea no min índice e respiração rápida e superficial ou ind de tobin complacência pulmonar e resistência de vias aéreas, PEEP intrínseca por comando	UND	01			
	especial p/ esta função e ou pausa manual c/ resistência em tela ventilação controlada a volume ventilação assistida controlada a volume, alimentação elétrica 100 a 240vac comutação auto 50/60 hz bateria integrada					

Sellante



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

	SHUTHING STREET, STREE					
	recarregável com duração de no min de 100 min rede canalizada de O² e ar comprimido, mangueira de O2 e de ar comprimido 3 m circuitos adultos e pediátricos completos autolaváveis carro móvel braço articulado e cabo de força, assistência técnica autorizada no estado de mato grosso instalação treinamento operacional para todos os plantões garantia de no mínimo de 02 anos certificado de conformidade com as normas NBRS IEC 60601.1 e Registro na ANVISA.	vec. The same				
6	VENTILADOR PULMONAR - RESPIRADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, MODOS: VCV, SIMV, PEEP, PLATO (30% T. INSP.), CONTROLES PARA VOLUME, FREQ. RESP. PEEP, CPAP CONCENTRACAO DE OXIGENIO, FLUXO DE BASE, SENSIBILIDADE P/PRESSAO, MONITORACAO D - Ventilador Pulmonar - respirador eletrônico microprocessado, para transporte de paciente, modos: VCV, SIMV, PEEP, PLATO (30% T. INSP.), controles para volume, freq. resp. PEEP, CPAP concentração de oxigênio, fluxo de base, sensibilidade p/pressão, monitoração dos parâmetros: display c/curva PXT e BARGRAPH de pres. de 10 a 100cm h2o, pres. insp. e exp. tempo insp. e exp., mostrador (es) tela de cristal líquido, alarmes para alarme de pressão e PEEP alta e baixa, apneia, alimentação 100 a 240v ac.50/60hz., acompanha: filtro ar comp., conexão em Y, braço art. Diafragma p/ val. exp. umidificador aquec.02 circ. silic. completo, inclui: Garantia de 01 ano.	UND	01			
7	VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR MECANICO PORTATIL	UND	01			

Moderand



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

TO A OU CITITIZO.	and the second	OTAL ESTIMAD			THE PARTY OF THE PARTY	
pressão inspiratória limite de 10 a 80 cmh2o.			15		A PARTY OF	
tempo inspiratório de 1,0 s,		30 -1 -1				
respiratória de 01 a 30 MRPM,						
50 a 1000 ml, frequência						
autonomia, volume corrente de	4.					
50/60 hz, com 8 horas de			raj Hi			
frequência de operação de						
220 v, comutação automática,		- 1801 / F		TAIF		1
incorporada, alimentação 100 a						
12 v dc, válvula de pressão	77.11	1.14.5				
entrada de bateria externa de	100	XTO				
de manômetro linear de barra		Carlot Value				
apresentação gráfica através						-
pressão endotraqueal com	- 5.76					
monômetro eletrônico de		1500		4		
		4 4	COL ATT			
minutos, válvula de PEEP	1 13 52	15/10/			- 1	
silenciador de alarme por 2		A STATE OF		18 30 00		
manual, tecla stand by,				THE ST	1.4	
de 50 a 100% de oxigênio, ciclo	1			1.34.00		
realização de inalação, ajuste			- 1			
gases, nebulizador para		10.3	L. L.	1		
ventilador, incluindo a rede de			116			
pateria fraca, alimentação do			100			
pressão máxima, desconexão,						
controle de oxigênio, alarme de	100					1
sensibilidade por pressão,			Ti Tale		1	
corrente, frequência,	11		- 10			
controle direto para volume	-					
nodalidade CVM, SIMV E A/C,		-		- 6	1917	
ntra e extra - hospitalar,	73	CEL SINE	1			Test of
adulto e pediátrico, transporte /	A - 3	THE CO.				
para emergência em paciente			0 7 1		Line of the second	0 - 3
					THE CO	ar late .
microprocessador direcionado		180 1700	1	Tyle I	Total State	
ventilador mecânico portátil		3 -	-	I Style	明 有 有	
/entilador Pulmonar -						
REQUENCIA, SENSIBIL -	747	198				
PARA VOLUME CORRENTE,	177		2	3 12	The Barry	
VC, CONTROLE DIRETO	-			VI ST		1
MODALIDADE CVM, SIMV E	125	3. 3.	1 11 11 11	100		
EXTRA HOSPITALAR,		Mary Comment	7,1			ll a
RANSPORTE/INTRA E	1 500		110			4
PEDIATRICO,	7					
PACIENTE ADULTO E	-	7				
MERGENCIA EM	1100				The King	
MEDOENCIA EM						
DIRECIONADO PARA	The state of		10 3		- 3	

# LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT,	TOTAL	MARCA
1	CETAMINA 50MG/ML - FR- AMPOLA	F/A	20	•				
2	ETOMIDATO 2MG/ML – AMP 10ML	AMP.	20					on Art

Allenta



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - AMPOLA 5ML	AMP.	100				
MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA	F/A	50	•			
PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA	F/A	50				
ROCURÔNIO 10MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML	F/A	20				
SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL – FRASCO- AMPOLA	F/A	20	•			
	- AMPOLA 5ML  MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA  PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA  ROCURÔNIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML  SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-	- AMPOLA 5ML  MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA  PIPERACILINA 4G + F/A TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA  ROCURÔNIO 10MG/ML - F/A FRASCO AMPOLA 5ML  SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-	- AMPOLA 5ML  MEROPENEM 1G - PÓ F/A  PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA  PIPERACILINA 4G + F/A  TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA  ROCURÔNIO 10MG/ML - F/A  FRASCO AMPOLA 5ML  SUCCINILCOLINA 100MG F/A  (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-	- AMPOLA 5ML  MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA  PIPERACILINA 4G + F/A TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA  ROCURÔNIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML  SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-	- AMPOLA 5ML  MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA  PIPERACILINA 4G + F/A TAZOBACTAM 500 MG - FRASCO-AMPOLA  ROCURÔNIO 10MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML  SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-	- AMPOLA 5ML  MEROPENEM 1G - PÓ F/A  PARA SOL. INJ - FRASCO- AMPOLA  PIPERACILINA 4G + F/A  TAZOBACTAM 500 MG - F/A  FRASCO-AMPOLA  ROCURÔNIO 10MG/ML - F/A  FRASCO AMPOLA 5ML  SUCCINILCOLINA 100MG F/A  (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL - FRASCO-

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

All auto



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2020 PREGÃO ELETRONICO SRP N° 000/2020 - COPEL

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CNP	JNICÍPIO DE TEO J sob número 00. ICÍPIO e a	DORO SAMPAIO, Pessoa Jurí .000.000/0000-00, neste ato represe	representado pel , inscrito	úblico Interno o xxxxxxxxx, no CNPJ	, com sede a F o Sr. xxxxxx sob nº	xxxxxx, doravan	dxx, inscrito no te denominado situada à de denominada
PRE	GÃO ELETRONIC lativo e obrigacion	CEDOR, formalizam a present O SRP Nº 000/2020, oriundo al às partes, conforme o dispo láusulas e condições a seguir.	te Ata de Registr do Processo Adr osto no art. 15 da	ninistrativo N	000/2020, a	qual se constitui	em documento
1)	OBJETO						
DE ENF SEC	INSUMOS HOS RENTAMENTO I RETARIA MUNICI IICIPAL DE EDU afe.  EMPRESA (ra INSCRIÇÃO E ENDEREÇO: TEL.: (xx) XXX		ENTOS E ME PIO DE TEODO TARIA MUNICII Èncias estabelecio	DICAMENT RO SAMPA PAL DE AÇA das neste Edi	OS PARA IO – BA, CON ÃO SOCIAL E	ATENDER AS NFORME SOLI E CIDADANIA E ANEXO I do Edit	S AÇÕES DE CITAÇÃO DAS: E SECRETARIA
	CEP: XXXXXX REPRESENTA TEL. PARA C	ANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			TOT	TAL GERAL I	OO LOTE R\$		
	ronnecedor  FORNECEDOR  1.3 A exis	eços do PROMITENTE FORNI este instrumento e da (s) futura t e o MUNICÍPIO. stência de preços registrados na ficando-lhe facultado a utilizaçã e condições.	a (s) Contratação ão obriga a Admi	(ões) que ve	enha (m) a ser olica Municipal	firmado (s) entre a firmar as contra	e o PROMITENTE atações que deles
2.	VALIDADE DA	ATA DE REGISTRO DE PRE	ços				
	A validade do regis ensa oficial.	stro de preços será até 31/12/2	2020, contados a	partir da data	a da publicação	da Ata de Regi	istro de Preços na



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

#### 4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **4.1** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
- **4.1.1** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
- 4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3** As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

#### 5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:
  - a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
  - b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
  - d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
  - Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
  - f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

#### 6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

- 6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
- 6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor:
- 6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- **6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto:
- **6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

#### 7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
  - 7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- **7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de alestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- 8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias
- 8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- 9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- 9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438 365

#### 10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;

All miles



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa:
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência:
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:
  - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
  - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CANCELAMENTO

#### 11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no
  - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 11.2 DO REGISTRO DE PRECO

- 11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por motivo de interesse público; a)
  - a pedido do fornecedor.
- 11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços. Kolomia

#### 12. DOCUMENTAÇÃO



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

**12.1** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 000/2020;
- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020 COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em ...../......

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio -	- Bahia, do	e	de	
Prefeito Municipal CONTRATANTE	l			
CONTRATADA				
Beneficiária 1				
Beneficiária 2				

SUNSTAN



#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

	CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNIC	
	TEODORO SAMPAIO E, DO OUTRO,	
O MUI	ÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à xxxxxxxxxxx, rado pelo xxxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e a	neste ato
inscrito	o CNPJ sob nº situada à, neste ato represent, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Forne	lada por
seguno	s condições nas cláusulas seguintes:	
no Pro 72/201	e contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, o so Administrativo nº 000/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Mur 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a mos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:	nicipais no
a)	dital de Pregão Eletrônico nº 000/2020.	
b)	Proposta apresentada pela CONTRATADA em//	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP, conforme discriminação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		TOT	AL GERAL D	O LOTE R\$		

1.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 2.1 A CONTRATADA se obriga a:

2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Precos nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado:

2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital:
- 2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte:
- 2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes:
- entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação:
- 2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos
- 2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE. bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais
- 2.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior; 2.1.13
- 2.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 2.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato. bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto:
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- Declarar os materiais efetivamente recebidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- \_), constante da proposta integrante da licitação Pregão 4.1 O valor do presente contrato é de R\$ Eletrônico nº 000/2020-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preco justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.
  - 4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de Mollando



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.

4.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

4.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser

efetivado o crédito.

4.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5

(cinco) dias.

4.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

**4.10** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou

judicialmente, se necessário.

**4.12** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas,

devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura

apresentados após a liberação.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438365

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA OITAVA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXXXX	000	000000000	000

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
  - a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
  - b) Atraso no cumprimento da "ordem de fornecimento";
  - c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
  - d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
  - e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato:
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não mantiver a proposta.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

g) apresentar documentação falsa;

- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.
- 11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
  - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999
- 11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

**12.1** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

E, por estarem, assim, afim de que possa prod	uzir os seus devidos e legais efeito	sente em 02 (duas) vias de igua s. , xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.	ais teor e forma para uma so finalidade,
	CONTRATANTE	CONTRA	TADA
TESTEMUNHA 1: CPF:		TESTEMUNHA 2: _	
			Je Marie 36/49



#### Pregão Eletrônico nº 000/2020 **ANEXO IV**

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da emp	oresa)		
	IABILITAÇÃO (EM ATENDIM	ENTO AO INCISO VII DO	ART. 4° DA LEI N° 10.520/2002) -
PLENO CONHECIMENTO			
A empresa	, inscrita	no CNPJ sob o nº	, sediada
, D	ECLARA, que cumpre plena	mente os requisitos exigi	dos para sua habilitação, conforme
V	M) (4)	=5.0	regão Eletrônico nº 000/2020-SRP,
estando ciente das penalidades apl	icáveis nos casos de descump	rimento.	
, em de	de 2020.		
Assinatura do Representante	Legal.		



#### Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP ANEXO V (modelo)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.6 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubr		
nprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condiçã	o de aprendiz ( ).	
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.		
,dede		
ta		
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.	o de aprendiz ( ).	

July July



Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VI

(modelo)

#### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de Administração Pública M				e contratar com q	ualquer entidade integrante o	la
Local e Data	, de	de	_			
Licitante Interessado			_			

ant c



#### **ANEXO VII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (modelo)

(Papel	timbrado	ou car	imbo (	da empre	sa)

λ

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 000/2020 SRP

A	empresa	com	sede	na
	, n°	***	C.N.P.J.	nº
	DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Cód	ligo Pena	l, que se enqua	dra na
situaçã	o de(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos	termos da	a Lei Compleme	ntar nº
123/20	06 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa	situação.		
Por sei	expressão da verdade, firmamos a presente.			

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legivel/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

Sollante



# Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Dados do representante para assinatura do contrato
Nome:
Qualificação:
CPF:
RG:
Vinculo:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Nome da empresa CNPJ



# TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2020

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO — BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando o Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano;

Considerando o Decreto Municipal nº 014 de 22 de abril de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da pandemia de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.426 de 28 de abril de 2020, que reconhece, para os fins dispostos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 01/2020, que reconhece para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, o Estado de Calamidade Pública no município de Teodoro Sampaio – BA;

Considerando a atual situação de saúde pública em todo mundo em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e, tendo em vista a obrigatoriedade da utilização de EPIs por parte dos profissionais e trabalhadores da área de Saúde;

Considerando a Portaria nº 378 de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência e Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando A Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando a Portaria Conjunta nº1 de 2 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS.

De acordo com o Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, assinado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Teodoro Sampaio – Bahia em 11 de maio de 2020.

Diante do cenário de Pandemia do COVID-19, é indispensável a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os trabalhadores da Educação lotados na SEDUC, Biblioteca e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Posteriormente, quando do retorno das aulas presenciais, haverá necessidade também de EPIs para os professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, como parte dos protocolos que estão sendo discutidos para o retorno das aulas presenciais.

#### 3 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.
- 3.2 A vigência do contrato será até 31/12/2020, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

MOAND

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- **4.1.1** disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- **4.1.2** assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- **4.1.3** as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **4.1.4** assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 4.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 4.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 4.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- **4.1.8** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **4.1.9** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;
- 4.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- **4.1.11** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- **4.1.12** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 4.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 4.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- **4.1.15** A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 4.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 4.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 5.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

6.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS,

# T TO THE RESERVE TO T

#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

**6.2.1** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**6.2.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**6.3** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.

6.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

**6.6** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.7** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

6.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
6.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**6.12** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

6.13 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**6.14** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6/100) = 0,00016438

365

#### 7 – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

#### 8 - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

8.2 – A solicitação dos itens será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Setor de Compras da Prefeitura, e o prazo de entrega dos mesmos será de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação. O prazo de

entrega não admite prorrogação.

- 8.3 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue mediante solicitação da Contratante, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Almoxarifado Central (Farmácia Básica), situado no endereço: Rua Sérgio Cardoso, nº 41 Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA e no Almoxarifado Central situado à Praça Jayme Barros, nº 50.
- 8.4 No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria Municipal de Saúde fará o recebimento do material;
- 8.5 À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos e serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 8.6 Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão notificará ao Responsável pela Logística e/ou Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;
- 8.7 O aceite ou aprovação do (s) produto (s) e Serviço (s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

#### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos servicos e do contrato.
- 9.3 Á verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- I) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:
  - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
  - b) no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.
- **10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2020, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.
- 11.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXX	0000	0000000	000

#### 12 - PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 12.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.1.1 Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços ou objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. (caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento). Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem-recebimentos dos fornecimentos/serviços.
- 12.1.2 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante. Não serão aceitos

# Te fine and a second

#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como não serão aceitos aqueles emitidos por empresas dos quais participem.

12.1.3 - Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia;

12.1.4 - Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) para todos os itens;

12.1.5 - Declaração que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do

mês de entrega do produto;

- 12.1.6 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI e Declaração de Desimpedimento de licitar em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal);
- 12.1.7 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (cópia DOU), em vigor, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante;
- 12.1.8 Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA (cópia DOU), em vigor, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01;
- **12.1.9 Alvará de Saúde,** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante, com observação para transportar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

13.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito

pelo PREGOEIRO.

- 13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 13.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:
  - a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
  - b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
  - c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**13.9** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

13.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou email.

13.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

13.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com no horário de expediente das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias

úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxxxx.



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio CNPJ nº 13.824.248/001-19

13.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 15h.

13.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

13.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Thaíse Cardoso de Almeida Secretária Municipal de Saúde

Lineize Adine dos Santos Santiago Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos Secretário Municipal de Educação

flot sauly





Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# Aviso de Publicação



#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



#### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2020 do tipo Menor Preço Global no dia 06 de agosto de 2020, às 10:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoese.com.br e www.lipmbrasil.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE INFRENTAMENTO DA COVID 19 NO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO- BAHIA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERNCIA DO EDITAL. OBS: OS PRAZOS FORAM REDUZIDOS CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DO ARTIGO 4 – G DA LEI FEDERAL 13.979/2020.

Teodoro Sampaio-BA, 28 de julho de 2020.

Joseval Silva de Argolo Azevedo Pregoeiro





# **POLÍTICA**

'ISSO É BAHIA' Presidente do Mulher Democratas BA: "Mulheres se sentem desvalorizadas" www.atarde.com.br/politica

REPERCUSSÃO Procurador disse ser a hora de "corrigir os rumos" da operação, acabar com o "punitivismo" para que o "lavajatismo" não perdure

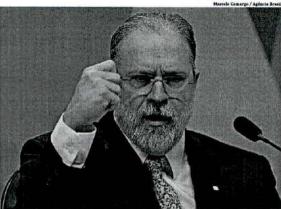
### Crítica de Aras à Lava Jato divide opiniões no Congresso

As críticas do procura-dor-geral da República, Au-gusto Aras, à Lava Jato, durante uma live realizada ontem provocaram manifesta-

rante uma itve realizada on-tem provocaram manifesta-ções de membros e ex-par-ticipantes da operação e di-vidiram opiniões no Con-gresso Nacional. Na videochamada, Aras disse que era hora de "cor-rigit os rumos" da operação, acabar com o "punitivismo" para que o que classificou como "lavajatismo" possa passar. O procurador apro-veitou para criticar, outra vez, a dificuldade no acesso à base de dados da operação em São Paulo e Curtitão. "Não podemos aceitar pro-cessos escondidos da Corre-gedoria. Temos 50 mil docu-mentos invisíveis e a corre-gedoria via apurar os respon-síveis por isso. Curtilia tem

áveis por isso. Curitiba tem 350 terabytes e 38 mil pessoas com seus dados depositados. Ninguém sabe como foram escolhidos, quais os critérios, e não se pode imaginar que uma unidade institucional se

uma unidade institucional se faça com segredos", disse ele, prometendo "abrir a caixa de segredos" da Lava Jato.
Utilizando seu perfil em uma rede social, o ex-ministro da justiça e ex-juiz feederal em Curitiba, Sergio Moro, disse que desconhece segredos ilícitos no âmbito da Lava Jato. "Ao contrário, a operação sempre foi transda Lava Jato, Ao contrario, a operação sempre foi trans-parente e teve suas decisões confirmadas pelos tribu-nais de segunda instância e também pelas Cortes supe-riores, como STJ e STF".



Procurador-Geral da República afirma haver "caixa de segredos" na Operação

Os atritos entre a PGR e membros da operação Lava Jato aumentaram no final de Jatoaumentaram no final de Junho, após a subprocuradora-geral do órgão, Lindora de Araújo, solicitar arquivos e dados de operações em curso ao Ministério Público Federal em Curitiba, ato interpretado por procuradores da Lava Jato como uma tentativa de interferência.

O senador Angelo Coronel (PSD) elogiou os posicionamentos do procurador geral da República que classificou como o inicio de uma Lava Jato para Operação Lava Jato.

Jato para Operação Lava Jato.
"Augusto Aras está agindo corretamente em abrir a cai-

xa preta da República de Cu-ritiba. Ninguém deve ficar acimada le le isso servirá para aferir se houve favorecimento ou tendência condenatória

to ou tendência condenatória de alvos determinados". No mesmo caminho se-guiu o senador Jaques Wag-ner (PT), que já foi alvo da operação e do que classificou por diversas vezes como "va-zamentos llegais" de fases da lava Jato para imprensa.

Cámara dos Deputados Na Cámara dos Deputados os posicionamentos tam-bém foram divergentes. O deputado federal Abilio Santana (PL) ressaltou as

contribuições da Operação Lava Jato para o país. Ele des-taca que "a Lava Jato fez e está fazendo muito pelo Bra-

sil".
Crítico da operação, o deputado federal petista, Valmir Assunção, disse que afirmações de Augusto Aras são
denúncias antigas do Partido dos Trabalhadores (PT).
"Do meu ponto de vista, o
que o procurador-geral afirmou sobre a Lava Jato formam um conjunto de denúncias que nós, deputados
do PT, sempre fizemos; E
muitos intelectuais e membros da área Jurdica também
fizeram", diz Assunção. fizeram", diz Assunção.

CARREIRAS POLÍTICAS

Toffoli defende 'quarentena' maior para o Judiciário e MP INVESTIGAÇÃO

Câmara de Candeias acata denúncia contra prefeito

RAUL AGUILAR

presidente do Supremo ibunal Federal (STF), Dias Troffoli, afirmou ontem du-rante sessão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que é favorável a um aumen-to no período de afastamen-

que é favorávela um aumento e período de afastamento em que os procuradores e
juízes devem passar para ingressar na carreira política.
Atualmente, o prazo para
esse afastamento é de seis
meses após o deixar o cargo.
Em análise na sessão do (A)
estava o caso de um juiz do
Maranhão que foi probibdo
de participar de lives politico-partidárias.
Durante a sessão, Toffoli
convocou o Congresso Nacional a produzir um Projeto
de Lei ampliando o tempo
mínimo da chamada 'quarentena' para os membros
do judictário e do Ministério
Público.

"Volto a pedir ao Congresso Nacional que estabelecam prazos de inelegibilidade para membros da magistratura e do Ministério Público que deixarem suas careriars para que não nos sam-

blico que deixarem suas carreiras para que não possam fazer dos seus cargos e das suas altas e nobres funções

suas altas e nobres funções meios de proselitismo e de-magogia", ressaltou o pre-sidente do Supremo.

O líder do FSD no Senado Federal, o senador Otto Alen-car criticou duramente o po-sicionamento do presidente do STF. O senador Jaques Wagner (FT) classificou o po-sicionamento do presidente do STF como "razoavei" e des-tacou que serve para "acabar com privilégios" e "impedir que a atuação do judiciário favoreça uma eventual can-didatura de quem julga". didatura de quem julga

DA REDAÇÃO

A segunda denúncia contra o prefeito Pitágoras Alves Ibia-pina foi acatada pela Câmara de Vereadores de Candeias, de Vereadores de Candeias, na Região Metropolitana de Salvador. Por nove votos a oito, o Legislativo municipal decidiu terça-feira levar adiante a investigação que apura acontratação de falsos médicos para atuação na Unidade de Saúde da Familia Luiz Viana Filho, em janeiro de 2017. De acordocom a denúncia apresentava pela moradora

apresentava pela moradora Ellen Celestino, um falso médico, identificado como Filipe Borges e CRM 23.565, teria atendido e realizado diteria atendido e realizado di-versas prescrições de medi-camentos, exames e proce-dimentos para centenas de moradores de Candeias, in-cluíndo atestados de óbio. No inquérito, ele teria dito que era estudante de Medi-cina e não médico, o que configura crime de exerci-cio lleval da profissão.

cio ilegal da profissão. A denúncia também rela-A denuncia tambem reia-ta que uma pessoa se pas-sando por Adriana Maltez, CRM 28.915, tería se apresen-tado como médica e, após ser denunciada, teria aban-donado o plantão.

VERDADEIRA MÉDICA PRESTOU QUEIXA

Verdadeira Adriana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Sistad police: 11/04/2020 as 9:201. Edital http://www.docpeda/stemus.com.bybortamus/cigle bd/smalagoriel/dainii. .cs. www.lichaceae-com.bit. ou e-mail: comens/geaepahrist ba.gov.bit informujobit: et à la 15th, so 15th, Projec Liepo da Pátria, 132, tel. 7458/2021/22. São Gabrie/Ba. 3:0107/2020: Dilvenice G.G. Cilvelira. Progocina.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

display Progicial Procession of 00.01200-0079. Deep Name of Propieto Victor (ARTURN CIA 1) on appeals on 1.4 does to 3 Prinched, at 00.0000ms, Collectin regions not proper, pare secretarian paparpole or generous collection regions; para anamorphic data seriodent de societarian de Autorisando (AVIDEN ANIO-dection Propieto Procession of 00.00000 Profit Profit Research (AVIDEN ANIO-MARTIN COLLEGE) (AVIDEN ANIO-MARTIN C

TO ALEXANDE CONTROL ACADEMINENT DE PRODUCTOS 10 000 200 00 00 00 ALEXANDRO DE SUBS. Recetamento dos proposas os 04 00 no. Abentara das porpostas 12 06/2001 es 09 00 no. Inicio da aessão de disputa de preços.

e lord Ormal Buthcherholausgythal som i da histock da CECCAL, ha fan John Sannes Bentero, Str. Barti Sana's der adganics o roogl. Ancre Mannesche Sal Listranic Cemes Santos Pfeerloerig.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREPETITION MUNICIPAL UN ENTREMENTAL ENTREMENTAL UN ENTREMENTAL ENTREMENTAL UN ENTREMENTAL ENTREMENTAL UN ENTRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO TP 902/2020

CAPI EL 1323. SANDARTO TO POLYZOZO A MARCHANICA CONTRATO TO POLYZOZO ANDIAGO A PONOLOGICA DO POTRATO TO EL CONTRATO TO POLYZOZO ANDIAGO A PORTO MARCHANICA CONTRATO TO POLYZOZO A MARCHANICA COMPARIA CONTRATO TO POLYZOZO A MARCHANICA C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO MAIGO SEP 11/2020, PA 11/2020, Menor preço abour De 01/00/2020 In

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

#### PRESENTURA MUNICIPAL DE RIBITINGA

COMPLEXO HOSPITALA

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Progão Eletrônico SRP nº 51/2020

Processo Nº. 2006 012/17/2020-97 Objeto: Registro de Preços para evertuas assaúcipo de INSUMOS PAPA ODAGOEM DE Natificações COMODATO DE COURAMENTO para stander ás necessidades do Hospital Ana Nexy, unidade integrante do Completo Hospitare e de Saúde IUFBA. Abetium: 110/2020/20 de 90/30 horas (horas forcira de Fersillo). Estal no sillo www.compresenti.gov.br. Tel.: (71) 3250-5646 Fac: 3283-5641.

Pregoeiro Oficial





#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata do Extrato do Contrato nº 259/2020 da Tomada de Preço nº 5/2020
O Presidente da Comissão de Licitação Municipal de Tanhaçu - BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que RETIFICA a publicação do dia 28/07/2020, edição nº 2019, referente a Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial no municiplo de Tanhaçu-BA. ONDE SE LE: Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial no municiplo de Tanhaçu-BA. LEIA - SE: Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em piso intertravado com drenagem superficial Tanhaçu-Ba.

Tanhaçu - BA, 29 de julho de 2020. JORGE TEIXEIRA DA ROCHA Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020

PA 91/2020. Menor preço global. Dia 06/08/2020 às 10h. Objeto: aquisição insumos

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2020

PA 89/2020. Menor preço global. Dia 12/08/2020 às 10h. fardamentos. Edital; www.licitacoes-e.com.br e www.ipmbrasil.org. Objeto: aquisição de

> Teodoro Sampaio/BA, 28 de julho de 2020. JOSEVAL SILVA DE A. AZEVEDO Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 2/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de obra de pavimentação em paralelepipedo, drenagem superficial e drenagem profunda em diversas ruas no Município de Valença - Bahia, conforme especificações constantes no Edital. Data de abertura: 31/08/2020 (segunda-feira), às 09h. Julgamento: Menor Preço Global. Coal: PMV sito na Travessa General Labatut, s/nº - Centro - Valença - Bahia - CEP: 45.400-000. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura no endereço acima, bem como no Diário Oficial do Município www.valenca.ba.io.org.br. Informações: Tel: (75) 3641-8610 ou e-mail: licitacao@valenca.ba.gov.br. Observação: Todos os participantes deverão respeitar as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02, de 28 de abril de 2020.

Valença-BA, 28 de julho de 2020. DIEGO ANSELMO PASSOS S. MENDES Presidente da CPL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2020 - LICITAÇÃO Nº 827064

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (merenda), para atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes pertencentes à rede publica municipal de ensino conforme específicações constantes no edital de licitação. Al kictação acontecerá no día 13 de agosto de 2020 (quinta-feira), às 10h. No portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Municipio (www.valenca.ba.jo.org.br). Informações: Tel.: (75) 3641-8610 ou e-mail: licitacao@valenca.ba.gov.br.

Valença-BA, 29 de julho de 2020. DIEGO ANSELMO PASSOS SANTOS MENDES Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 034/2020-SRP; Tipo: Menor Preço Por Lote; Abertura: Dia 11 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, às 09h00min; Objeto: registro de preços, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Várzea Nova.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020-SRP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 035/2020-SRP; Tipo: Menor Preço Por Item; Abertura: Dia 11 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, às 11h00min; Objeto: registro de preços complementar, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para manutenção da merenda escolar de Várzea Nova.

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações, com sede na Praça José Araújo Silva, s/n, Cep - 44.690-000, Várzea Nova - Bahia ou no portal do município através do link https://www.varzeanova.ba.gov.br/.

Várzea Nova - Bahia, 29 de julho de 2020 DELLEON ZACARIAS MONTENEGRO Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Nº BANCO DO BRASIL Nº 826105

A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a licitação, citada. Objeto: Fornecimento e aplicação de concreto bombeável, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município. Início acolhimento de propostas a partir do dia 10/08/2020 às 09h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 12/08/2020 às 09h00min horas/Brasília Início da sessão de disputa no dia 12/08/2020 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org. Informações: peveracruzba@gmail.com

> Vera Cruz (BA), 29 de julho de 2020 ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA

Pregoeira

# fellander Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 0530202007300014.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31768/2020 - Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Adson Santos Carvalho, para apreciar pedido de DISPENSA DE LICITAÇÃO, efetuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, tendo como Ordenador de Despesas o Sr. Michael Farias Alencar Lima, por meio da Cl. 176/200-COORD.ADM/SEMDES, com o objetivo de contratar a ANTÔNIO FERNANDO SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 31.358.637/0001-52, para prestação de serviços de locação de um velculo tipo passelo, sem motorista, com françuia de 2000 Km/mês, para a prestação de serviços no transporte das equipes técnicas e usuários do Cadúnico e Programa Bolas Família, frente às ações socioassistenciais descentralizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O objeto a ser avençado terá como Órgão - 28002802082440122061, Atividade - 2061, Elemento de Despesa - 33.90.39.00, Subelemento - 02, Fonte de Recurso - 29, Recurso: 93749-5 FNAS (GD-8F. O valor total darse-á no importe total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Adson Santos Carvalho. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020-SMED

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço por item, elaboração de registro de preços para contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis em cumprimento aos cardápios das creches e escolas municipals e filantrópicas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e aos programas correlacionados. Sessão pública on-line através do site www.licitações-e.com.br. os on nº 827116 ou www.pmvc.com.br. no link "processos licitatórios". Início da sessão: 12/08/2020, às 14h30min, horário de Brasilia/DF. Informações: (77) 3429-7785.Pregoeira responsávei: Liliane Brito do Prado.

ESMERALDINO CORREIA SANTOS Secretário Municipal de Educação

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020.04

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 009/2020.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção da mureta de proteção da escola situada na localidade de Várzea da Cal, Zona Rural do Município de Amontada, que a mesma foi

Amontada-CE, 27 de Julho de 2020. ELINALDO DUTRA Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.019/2020 - PE

A Pregoeira do Aracati torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de Agosto de 2020, às 09h30min, através do Sistema Comprasnet do Governo Federal, Pregão Eletrônico Nº 10.019/2020 - PE, cujo Objeto é Prestação dos serviços de realização de exames de tomografia computadorizada de tórax, para atendimento as demandas do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias - HMED, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas de 30 de Julho de 2020, às 08h até 07 de Agosto de 2020, às 08h30min, com Abertura das Propostas no dia 07 de Agosto de 2020 às 09h30min. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Equipe do Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h ou através dos Endereços Eletrônicos: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.comprasnet.gov.br e/ou www.aracati.ce.gov.br.

Aracati-CE, 29 de Julho de 2020. NATANIELE GONDIM RODRIGUES PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS № 2020.06.03.2

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 31 de julho de 2020, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 29 de Julho de 2020. MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Contratual Concorrência Pública de №. 2020.01.30.001/CP
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Realizar Pavimentação Poliédrica em
Diversas Ruas do Município de Baturité, conforme especificações contidas no projeto
básico, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Contratante:
Secretaria de Saúde do Município de Baturité. Contratado: Marihys Construções e Serviços
de Edificações Eirell. Fundamentação Legal da Rescisão Amigável: A presente Rescisão
Contratual fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda do Contrato e Artigos 78 inciso
XVII, c/c 79 inciso II da Lei de Licitações e ainda seguindo o que determina o Parecer
Jurídico. Data da Rescisão: 20 de julho de 2020. Assina pela Contratante: Sivaldino Pires Leite. Assina pela Contratada: Marcos Antônio Feitosa de Sousa. Baturité-CE, 28 de julho de
2020 Sivaldino Pires Leite- Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.30.001/RP/PE

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité, torna pública a Revogação Processo Licitatório derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.06.30.001/RP/PE, que tem por objeto a Registro de Preços

assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, stitul a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.









Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal de Administração e Finanças COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# Etapa de criação do Processo Licitatório no sistema licitações-e

flollander

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO UOR: [nº1] MUNICIPIO - Fim contrato: 31/03/2021 [JD063593] ALTAIR BARBOSA CARDOSO apolo - Fim representação: 13/04/2021

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Precos

A licitação [827077] foi cadastrada com sucesso.

Licitações

**MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO** 

Licitação [nº 827077]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / (1) MUNICIPIO ®
AMERICAN PROPERTY OF A SERVICE AND A SERVICE	

Resumo da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital 011/2020 091/2020 Processo Modalidade/tipo Pregão Menor preço Participação do fornecedor Ampla Prazo para impugnação até 1 dia(s) Situação da licitação Em edição 3 Data de publicação [Não publicada] 05/08/2020-08:00 06/08/2020-09:00 Início acolhimento de propostas Limite acolhimento de propostas 06/08/2020-09:00 Data e a hora da disputa 06/08/2020-10:00 Abertura das propostas Idioma da licitação Português Moeda da licitação (R\$) Real Abrangência da disputa Nacional Moeda da proposta Moeda da licitação Eletrônico Equalização ICMS Forma de condução Tipo de encerramento da disputa Randômico

SAC 88 - 98/i0 729 0722 | Quyidana - 98/0 729 5078 | Deficientes auditivos/fala - 08/00 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores pxl1aop00002\_aop-04, 2020-07-10 15:46, Tue Jul 28 14:07:33 BRT 2020

Allanta

#### Licitação [nº 827077] e Lote [nº 1]

criar item

ia (	de itens Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.		BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> HOSPITALARES >> CATETER INRAVENOSO № 20	edita
2	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	1000	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CATETER INTRAV. Nº 22 C/ 50 UNID	edita
3	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	1000	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CATETER INTRAV, N° 24 C/ 50 UNID	edita
4	CATETER, para punção venosa, central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	40	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CATETER VENOSO	edita
5	CATETER, para punção venosa, central calibre 22 G x 8", pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orificios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrigido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	20	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CATETER VENOSO	edita
6	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexivel, resistente, atoxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legivel, dados de identificacao (nome do paciente, numero do leito, data), branco opaco na face posterior. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atoxico, flexivel, minimo de 120 cm de comprimento, com pinca ou clamp para vedacao. Suporte de fixacao com haste rigida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulacao. Camara de Pasteur rigida ou flexivel. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com protecao e acomodacao do tubo, com clamp ou pinca. Esterilizado em oxido de etileno.	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	edit
7	Circuito p/ ventilador Pulmonar, tipo completo, tamanho adulto, material silicone, Compatibilidade compatível c/ respirador maquet servo s, Componentes autoclavável,3 drenos polissulfona transparente, Características adicionais 5 traquélas corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessórios gancho suporte, filtros Inspiratório e expiratório	2	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> CIRCUITO RESPIRATORIO	edit
8	Equipo Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	2000	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	edit
9	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerosol adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual	50	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ESPACADOR PARA VENTILACAO	edit
10	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de Zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais Hipoalergênico, cor com cor	240	BENS DE CONSUMO >> MEDICAMENTOS >> REMEDIOS >> ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	edit
11	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., características adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, tipo uso Descartável	50	BENS DE CONSUMO >> PROTECAO E SEGURANCA >> ACESSORIOS >> FILTRO PARA RESPIRADOR	edit
12	ELETRODO, ADULTO sistema de pas de choque, adesivas, flexiveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake.		BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> HOSPITALARES >> ELETRODO PARA ECG	edit
13	ELETRODO, INFANTIL sistema de pas de choque, adesivas, flexiveis, multifuncao descartaveis, constituida por um par de eletrodos pre-gelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compativel com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake	2	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> PROPITALARES >> ELETRODO PARA ECG	edit